

Recorribilidade do despacho de não concordância com a suspensão provisória do processo

João Conde Correia
Procurador da República

Rui do Carmo
Procurador da República

O papel do juiz de instrução criminal na suspensão provisória do processo continua envolto em polémica e, apesar da jurisprudência fixada pelo acórdão do Supremo Tribunal de Justiça n.º 16/2009, de 13 de novembro, de forma alguma está encerrado o debate sobre os seus poderes e em particular sobre a admissibilidade do recurso do despacho judicial de não concordância com a aplicação da suspensão provisória pelo Ministério Público no inquérito. Pelo contrário, o tema está cada dia mais atual na prática judiciária. Em bom rigor, a questão ainda não transitou em julgado.

O direito ao conhecimento da origem genética

Helena Gomes de Melo
Juíza de Direito · Auxiliar no Tribunal da Relação de Guimarães

Afloramento de algumas questões que se colocam no âmbito da Lei 32/2006 de 26/07 – que estabelece o regime jurídico da procriação medicamente assistida – a propósito do direito à identidade biológica e das questões relativas aos limites legais às ações de investigação de maternidade e paternidade e de impugnação de paternidade presumida e da sua conformidade (ou não) com a Constituição, referindo a jurisprudência nacional, bem como uma alusão à adoção plena e às restrições ao conhecimento da origem biológica presentes neste instituto e incursão nas alterações que se perspectivam com a proposta de Lei 340/XII que pretende alterar alguns dos artigos do Código Civil e cria o novo regime jurídico da adoção, onde é reconhecido expressamente o direito do adotado aceder ao conhecimento das suas origens.

Da convivência entre as cláusulas de exclusividade e o trabalho a tempo parcial: reflexão a propósito da proibição genérica de exclusividade no Reino Unido para os contratos “zero horas”

João Zenha Martins
Professor da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa

A pluralidade do Direito do Trabalho, materializada na diversificação de tipos contratuais,

suscita novos problemas, cuja agudização se processa com o surgimento de acordos em que o trabalhador limita a sua liberdade de trabalho. Cuidando-se, em substância, do que se verifica com a associação de pactos de exclusividade a contratos de trabalho intermitentes e a tempo parcial, o texto parte das novas coordenadas regulativas no Reino Unido sobre os contratos "zero horas" para empreender uma reflexão acerca da valoração global da situação que envolve o trabalhador e da revalorização do papel da jurisprudência.

A responsabilidade penal do agente encoberto

Nuno Miguel Loureiro

Advogado Estagiário

O presente texto visa constituir um contributo para a delimitação do âmbito da actuação lícita e legítima do agente encoberto, procedendo à análise da norma substantiva constante do art. 6.º, n.º 1 da Lei n.º 101/2001, de 25 de Agosto, a qual estabelece uma cláusula de isenção de responsabilidade.

Após a definição do conceito de agente encoberto, em confronto com figuras afins, e da comprovação da sua admissibilidade constitucional, procura-se determinar os actos penalmente típicos que o agente encoberto, numa acção encoberta, poderá praticar, sem que pelos mesmos responda criminalmente.

Obrigaçao de alimentos devida a filhos maiores de idade no âmbito do art. 1880.º do Código Civil [Perspetiva do Processo Civil]

Laura Fernandes Madeira

Advogada · Mestranda em Direito na Faculdade de Direito de Coimbra

A análise dos alimentos devidos a filhos maiores tem por base o art. 1880º CCiv. Muito embora a norma legal que prevê a obrigação de alimentos a filhos maiores exista desde a Reforma de 1977 do Código Civil, quando a maioridade desceu dos 21 para os 18 anos, a verdade é que em função da situação social e económica atual, da duração de formação académica dos jovens, o aumento da escolaridade obrigatória, a frequência no Ensino Superior e os custos que tal acarreta, parece que esta disposição legal faz cada vez mais sentido. Faremos um percurso desde a competência e forma processual da ação de alimentos devidos a maiores, abordaremos o tema dos alimentos provisórios e analisaremos a legitimidade processual em várias situações concretas.

Is the order to dismiss the temporary halt of proceedings appealable?

João Conde Correia

Procuradora da República [*Public prosecutor*]

Rui do Carmo

Procuradora da República [*Public prosecutor*]

The role of the investigating judge in the process of temporarily halting the proceedings remains controversial. Plus the debate on his//her powers and in particular on the admissibility of the appeal against the judicial order to dismiss the temporary halt of proceedings by the Public Prosecution during the enquiry has in no way ended, notwithstanding the case law based on the judgment No. 16/2009 of 13 November of the Supreme Court. On the contrary, the subject-matter is becoming increasingly popular within the judicial practice. In truth, the issue has not yet been settled.

The right to know one's genetic origins

Helena Gomes de Melo

Judge in the Tribunal da Relação (court of appeal) in Guimarães

We address some issues within the scope of the law No. 32/2006 of 26/07 regulating medically assisted reproduction based on the national case law. Those include issues such as the right to know one's biological identity, as well as the legal limits set on the proceedings to establish parenthood (maternity and paternity) or on the disavowal action and their conformity (or not) with the Constitution. We then approach the concept of full adoption and the restrictions it contains on the right to know one's biological origins. Finally, we present the amendments to be introduced by the draft law 340/XII – aimed at amending certain Articles of the Civil Code and establishing the new legal framework for adoption –, whereby the adoptee's right to know his/her origins is explicitly recognized.

Coexistence between exclusivity clauses and part-time work: Reflection on the general ban on the use of exclusivity terms in zero-hours contracts in the United Kingdom

João Zenha Martins

Professor at the Faculty of Law of the University Nova in Lisbon

A plurality of labour laws translated into the diversification of types of job contracts poses

new problems worsened by agreements whereby the worker limits his/her freedom to work. While being focused on the consequences of the connection between exclusivity agreements and intermittent as well as part-time employment contracts, this article uses the new rules in the United Kingdom governing zero-hour contracts as a starting point for the reflection on the overall assessment of the worker's situation and on the re-appreciation of the role of case law.

The undercover agent's criminal liability

Nuno Miguel Loureiro

Trainee lawyer

The purpose of this paper is to contribute to delimit the scope of the undercover agent's lawful and legitimate conduct by examining the substantive rule – contained in Article 6(1) of the law No. 101/2001 of 25 August – imposing a liability exclusion clause.

We first explain the concept of undercover agent by comparing it with other similar agents and by proving that it is constitutionally admissible. Then we seek to establish the acts classified as offences under the criminal law that the undercover agent may carry out during an undercover operation without being criminally liable.

Adult child maintenance under Article 1880 of the Civil Code [from the point of view of the civil procedure]

Laura Fernandes Madeira

Lawyer and pursues a master's degree in at the Faculty of Law of the University of Coimbra

The analysis of adult child maintenance is based on Article 1880 of the Civil Code. Although we have the legal rule imposing maintenance obligations towards adult children since the Civil Code reform in 1977 – a reform that lowered the age of majority from 21 to 18 –, the truth is that based on the current economic and social situation, the duration of young people's education, the raising of the minimum school leaving age, the university attendance and the costs involved, it seems that this legal provision makes more sense than ever. We will take you through several aspects of the subject-matter from the jurisdiction and the form of the court action over maintenance obligations towards persons full of age through to the issue of temporary maintenance and the standing to sue in several concrete cases.